



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 06/2025

**Metodologias das ciências sociais: a face prática e profissional de uma área
GSOA0004 (Ações Afirmativas)**

Processo Seletivo de Monitoria do
Departamento de Sociologia e Metodologia
das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1** – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
- 1.2** – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)
- 1.3** - Código e Título do Projeto: **GSOA0004 Metodologias das ciências sociais: a face prática e profissional de uma área**
- 1.4** - Disciplinas vinculadas ao Projeto:
- I - GSO00121 - Introdução à metodologia das Ciências Sociais
 - II - GSO00165 - Metodologia das Ciências Sociais
 - III - GSO00166 - Métodos Qualitativos em Ciências Sociais
 - IV - GSO00167 - Métodos Quantitativos em Ciências Sociais
- 1.5** - Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga para ingressantes por ação afirmativa**

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1** Período: **14 de julho a 21 de julho de 2025**
- 2.2** As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou <https://gso.uff.br/>) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.
- 2.2.1** As inscrições que não forem realizadas nos dois canais não serão válidas.
- 2.3** Até um dia útil após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão receber um e-mail de confirmação atestando a efetivação da inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá escrever imediatamente para monitoria.gso.egh@id.uff.br
- 2.4** - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:
- 2.4.1** - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** em, pelo menos, uma das disciplinas vinculadas a este projeto (vide item 1.4).

- 2.4.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2025/2.
- 2.4.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais de dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).
- 2.4.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.
- 2.4.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.
- 2.4.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).
- 2.4.7 - No segundo semestre de 2025 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).
- 2.4.8 - Para se inscrever neste projeto, a/o aluna/o deverá ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.
- 2.4.9 - O(a) monitor(a) deverá comparecer a reuniões convocadas pela coordenação de monitoria do GSO.

2.5 – Em caso de dúvidas, favor escrever para monitoria.gso.egh@id.uff.br

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.
- 3.2 - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.
- 3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **14 de julho a 21 de julho de 2025**
- b) Divulgação da nota final: **até 23 de julho de 2025.**
- c) Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.
- d) Divulgação do resultado final: **até 28 de julho de 2025.**
- Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	14 de julho a 21 de julho
Resultado:	Até 23 de julho
Recursos:	48h após o resultado
Resultado final:	28 de julho
Prazo para aceitação da vaga:	14 de agosto

4.2. A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o.

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem: I - Aluno mais antigo;
II - Coeficiente de rendimento;

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoria.gso.egh@id.uff.br

8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

8.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 14 de agosto de 2025 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoria.gso.egh@id.uff.br o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 14 de agosto de 2025**.

9.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro

do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 07 de julho de 2025

Sérgio Castilho

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais